

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.413/2008

Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil-CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprima-se o artigo 67.

Justificativa

A modificação na denominação proposta no substitutivo prejudica a nomenclatura já consolidada no âmbito do Sistema CONFEA/CREA e seus registros nos Órgãos da Administração, no Judiciário etc.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2009.

Jorginho Maluly
Deputado Federal – DEM/SP